

IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024



A Influência de Cesare Beccaria na Constituição Federal Brasileira: Um Estudo Comparativo

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Clara Lopes Leão Barros De Carvalho

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

O tratado "Dos Delitos e das Penas" de Cesare Beccaria, publicado em 1764, revolucionou o pensamento penal ao defender a proporcionalidade das penas e a abolição da tortura e da pena de morte. Esses princípios influenciaram diretamente a formação do direito penal moderno e encontram eco na Constituição Federal de 1988. Este trabalho tem como objetivo comparar os preceitos centrais de Beccaria com os fundamentos jurídicos da Constituição brasileira, analisando como conceitos como a dignidade da pessoa humana e a vedação à tortura foram incorporados no texto constitucional. Além disso, investiga-se como as propostas de Beccaria para uma justiça penal racional e humanitária refletem nos direitos e garantias fundamentais do Brasil.

Objetivo

Comparar os princípios defendidos por Cesare Beccaria com as disposições da Constituição Federal, com foco nos direitos e garantias fundamentais.

Material e Métodos

Este estudo comparativo utiliza a análise bibliográfica, tendo como referência principal a obra "Dos Delitos e das Penas" de Cesare Beccaria e a Constituição Federal de 1988. A metodologia consiste na comparação dos conceitos de proporcionalidade das penas, abolição da tortura e da pena de morte presentes em Beccaria com os artigos da Constituição que tratam desses temas, especialmente os artigos 1º, 5º e 60. Além disso, são analisados o impacto das ideias de Beccaria na estrutura de proteção dos direitos humanos no Brasil.

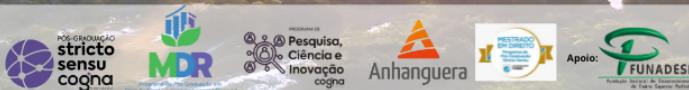
Resultados e Discussão

Beccaria defendia que as penas deveriam ser proporcionais ao crime cometido e que a tortura era uma prática cruel e ineficaz, condenada pela razão e pela moral. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso III, proíbe a tortura e o tratamento desumano ou degradante, consagrando o direito à dignidade humana. Beccaria também se opunha à pena de morte, argumentando que o Estado não tem o direito de tirar a vida de um cidadão, ideia incorporada no inciso XLVII do artigo 5º, que veda a pena capital, salvo em caso de guerra declarada. Esses exemplos mostram como a obra de Beccaria influenciou o pensamento jurídico que culminou na proteção aos direitos fundamentais na Constituição Brasileira.

IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024



Conclusão

A análise revela que muitos dos princípios defendidos por Cesare Beccaria em "Dos Delitos e das Penas" estão presentes na Constituição Federal de 1988, especialmente no que diz respeito à proporcionalidade das penas e à vedação de práticas cruéis, como a tortura. A influência de Beccaria é perceptível na estrutura de garantias fundamentais brasileiras, que busca assegurar uma justiça penal mais humana e justa.

Referências

- BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.